



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)

EDITAL Nº 5/2025 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 17 de março de 2025.

EDITAL PROEN - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
BOLISTA PARA ATUAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE INGRESSO DISCENTE

Retificado em 21 de março de 2025

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 169, de 22/02/2024, publicada no DOU de 27/02/2024, torna público o Edital Proen Nº 05/2025 - Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsista para o desenvolvimento de atividades administrativas no Departamento de Ingresso Discente da **Reitoria do IFRS**, conforme segue:

1. DA FINALIDADE:

1.1 Selecionar estudante para atuar como bolsista no Departamento de Ingresso Discente da **Reitoria do IFRS** para o desenvolvimento de apoio em atividades administrativas, em especial aqueles relativos ao processo de organização e backup de arquivos digitais e a criação de Procedimento Operacional Padrão (POP) das atividades do Processo Seletivo Discente.

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido: R\$700,00 (setecentos reais) para carga horária de 12h semanais.

2.2. A vigência da bolsa é de 14 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

3. DAS VAGAS:

3.1. O quantitativo de vagas está disposto no quadro abaixo:

Vaga	Dias e Horários	Pré-requisitos (além dos previstos no item 4 do edital)	Atividades	Orientador/ Supervisor
01 vaga	3 dias por semana (4 horas por dia) de manhã ou à tarde	- Ser estudante de curso regular do Bento Gonçalves IFRS ; - Não estar matriculado em n e n h u m componente curricular no turno da bolsa;	- Auxiliar na realização do <i>backup</i> dos arquivos digitais do Processo Seletivo de Ingresso Discente. - Auxiliar na criação do Procedimento Operacional Padrão (POP) das atividades do Processo Seletivo Discente, descrevendo as atividades, fluxos e relacionando recursos necessários.	Luiz Gaspar Fensterseifer

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. As inscrições serão realizadas *on-line* através [neste formulário](#) no período de **17/03/2025 a 27/03/2025**.
- 4.2. Cada estudante poderá realizar apenas uma inscrição, caso realize mais de uma inscrição, valerá apenas a última inscrição realizada.
- 4.3. Poderão inscrever-se estudantes que:
- 4.3.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS ~~Campus Bento Gonçalves~~;
- 4.3.2. Disponham da carga horária semanal mínima, de ~~acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital~~ **12 horas e que tenham condições de cumprir semanalmente 3 expedientes presenciais de 4 horas na Reitoria do IFRS em Bento Gonçalves. Os expedientes deverão ser em dias úteis e no turno da manhã (das 8 às 12h) e/ou no turno da tarde (das 13 às 17h), de acordo com disponibilidade do estudante;**
- 4.3.3. Não estejam atuando em outros programas de bolsas.
- 4.4. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. O Processo Seletivo será constituído de análise de histórico escolar e entrevista individual para fins de avaliação de conhecimentos prévios e perfil de competências necessárias para a vaga.
- 5.2. É desejável que o(a) candidato(a) tenha conhecimento para:
- 5.2.1. Criar pastas e salvar arquivos em ambiente Windows e no Google Drive;
- 5.2.2. Criar e formatar documentos em arquivos do Word e no editor de textos do Google Drive; e
- 5.2.3. Fazer resumos e descrições textuais.
- 5.3. A data, horário e local da entrevista serão divulgados no site do IFRS, ~~Campus Bento Gonçalves~~.
- 5.3.1. O candidato deverá levar consigo para entrevista o documento de identidade e o histórico escolar.

6. DO CRONOGRAMA:

- 6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Data Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	17/03/2025
Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line, disponível neste link https://forms.gle/XxTvGAzD9FkRDnEU7	17/03/2025 a 27/03/2025
Divulgação, no site do Campus, da lista de candidata(o)s inscrita(o)s, data, horário e local das entrevistas.	28/03/2025
Realização das entrevistas	02/04/2025
Divulgação, no site do IFRS , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	03/04/2025
Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas através do e-mail processoseletivo@ifrs.edu.br	Até 06/04/2025
Divulgação, no site do IFRS , do resultado final da seleção de bolsistas.	07/04/2025
Entrega da documentação pelos bolsistas	Até 11/04/2025
Início das atividades da(o)s bolsistas	14/04/2025
Término da vigência das bolsas.	31/12/2025
Prazo final para entrega do relatório de atividades à orientadora.	31/12/2025

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado final será divulgado no site do [IFRS](#), conforme cronograma.

7.2. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente do(a)s candidato(a)s:

7.2.1. Contemplado(a) com a bolsa;

7.2.2. Suplentes;

7.2.3. Desclassificados(as).

7.3. Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito no cronograma deste edital.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá providenciar, até a data prevista no Cronograma, o envio da seguinte documentação, por e-mail ao Departamento de Ingresso Discente (processoseletivo@ifrs.edu.br):

8.1.1. Cópia da carteira de identidade;

8.1.2. Cópia do CPF;

8.1.3. Cópia do cartão bancário do(a) bolsista, que deve ser o titular da conta, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

8.1.4. Termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital).

9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

9.1. O acompanhamento das atividades será realizado pelo orientador de estágio, no que se refere às atividades.

9.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

9.3. O pagamento ao(a) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.

9.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

9.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e,

em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital. Caso não haja candidatos suplentes para a substituição de bolsistas classificados no mesmo turno, poderão ser chamada(o)s a(o)s classificada(o)s para outros turnos, de acordo com sua disponibilidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2. A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

10.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino.

FABIO AZAMBUJA MARCAL

PRÓ-REITOR DE ENSINO

PROEN/REITORIA